



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### LEI N° 2.528 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**Autor: Mesa Diretora**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 268.857,36 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flôres, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 268.857,36 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.1.90.11.00	1500	122.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.3.90.39.00	1500	46.857,36
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.3.90.93.00	1500	100.000,00
<b>Total</b>					<b>268.857,36</b>

**Art. 2º** - É proveniente da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
02.004	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.0005.2004	3.3.90.39.00	1500	268.857,36
<b>Total</b>					<b>268.857,36</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 15 de abril de 2025.

Diogo Brites dos Santos  
**Presidente**

Pedro Mário Gomes da Graça  
**Vice Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**1º Secretário**

José Phillippe da Silva  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2025.

Rodrigo Santana de Almeida  
**Prefeito Municipal**